ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIA, JULGAMENTO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5492/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 57/2026
EDITAL Nº 50/2026

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se a Agente de Contratação responsável pela condução do certame e a Equipe de Apoio à Licitação, com a finalidade de consolidar o exame do cumprimento da diligência determinada na Ata de Sessão Pública de 15 de outubro de 2026 e proferir o julgamento definitivo da fase de habilitação referente ao protocolo apresentado pela empresa **JETSHR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.012.434/0001-30.

Regularmente intimada a sanear as ressalvas documentais apontadas na Ata de 15/10/2026, a proponente JETSHR LTDA protocolou tempestivamente, em 20 de outubro de 2026, manifestação técnica instruída com o Anexo V retificado, planilha técnica georreferenciada e arquivo geográfico digital, devidamente assinados no padrão ICP-Brasil por seu administrador legal.

Submetido o acervo complementar ao crivo da Equipe Técnica da SESMOB, foi emitido o documento oficial de Análise de Diligência, subscrito pelos servidores da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SESMOB), atestando o atendimento integral das determinações administrativas, nos seguintes termos:

I. A proponente apresentou o Mapa Operacional Consolidado no corpo documental (Figura 1), a Planilha Técnica Georreferenciada contemplando a totalidade dos locais de estacionamento fixados no Anexo I-B do Edital e as estações virtuais do aplicativo, bem como o arquivo digital estruturado em formato geográfico .kml válido, suprindo integralmente a ressalva documental do subitem 5.7.9.1, alínea "a", do Edital.

II. A interessada readequou a validade do pacote de 60 (sessenta) minutos para 07 (sete) dias no quadro "*Modalidade II – Pacotes de Minutos*", guardando estrita conformidade com as opções de 1 (um), 7 (sete) ou 30 (trinta) dias previstas no subitem 12.3.2, inciso II, do Termo de Referência. Confirmou, ademais, a vinculação da operação inicial ao parâmetro-base de 200 (duzentos) patinetes elétricos (modelo Segway-Ninebot KickScooter L60L com módulo IoT JET), distribuídos à razão referencial de 04 (quatro) equipamentos em 50 (cinquenta) pontos iniciais, permanecendo qualquer quantitativo superior ou expansão gradual até 800 (oitocentas) unidades condicionado à autorização prévia, formal e expressa da SESMOB.

Diante da ratificação técnica exarada pela SESMOB e do atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnico-operacional, a Agente de Contratação, respaldada pela Equipe de Apoio e pela Equipe Técnica, profere o julgamento definitivo de habilitação do presente protocolo:

I. Fica a empresa **JETSHR LTDA** declarada **HABILITADA** e tecnicamente apta ao credenciamento para a operação do **Item 01**. Consoante delimitado no Parecer Técnico da SESMOB e na Ata de 15/10/2026, registra-se que as demais condicionantes operacionais — aprovação definitiva em campo dos locais específicos de estacionamento, apresentação do cronograma físico detalhado por fase, comprovação da disponibilidade efetiva da base operacional, veículos de apoio, ferramentas e estrutura de recarga, entrega das apólices vigentes de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais e confirmação do quantitativo efetivo da primeira fase — constituem obrigações de natureza estritamente contratual e executiva, devendo ser comprovadas e validadas perante a SESMOB como condição prévia e indispensável à emissão da Ordem de Serviço.

II. Fica mantida em caráter definitivo, no âmbito deste protocolo, a **INABILITAÇÃO** da empresa **JETSHR LTDA** para o **Item 02**, bem como a exclusão do referido modal do escopo operacional autorizado, haja vista a ausência originária de Atestado de Capacidade Técnica no protocolo inicial (subitem 5.7.5, alínea "c", do Edital), vedada a inclusão posterior de documento novo por força do art. 64, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulada com a inexecução física decorrente da **não apresentação do equipamento na Prova de Conceito realizada** em 01 de setembro de 2026. **Com fulcro no art. 89 do Decreto Municipal nº 1.789/2023, permanece resguardado à interessada o direito de reapresentar o seu pleito para o Item 02 mediante a abertura de novo protocolo autônomo na plataforma eletrônica BLL Compras,** condicionado ao prévio e integral preenchimento de todos os anexos e requisitos editalícios.

Com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 88 do Decreto Municipal nº 1.789/2023 e no subitem 8.2 do Edital nº 50/2026, fica oficialmente **ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial do Município, para eventual interposição de recurso administrativo em face do julgamento proferido, permanecendo franqueado o protocolo eletrônico até o término do último dia do prazo legal.

Consigna-se que a peça recursal anteriormente encaminhada via correio eletrônico pela proponente JETSHR LTDA contra a inabilitação parcial no Item 02, recepcionada nos autos como ato prematuro, deverá ser reenviado caso mantenha-se interesse no ato, facultando-se à recorrente a sua ratificação ou complementação de razões dentro do tríduo legal ora inaugurado.

Decorridos os prazos regulamentares e processados eventuais recursos na forma do art. 8º, § 2º, inciso VII, e art. 9º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº

1.789/2023, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para deliberação final, adjudicação e homologação.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Caraguatatuba/SP, 06 de novembro de 2026.

CAROLYNE LOPES FREITAS SANTANA
Agente de Contratação

MARINA GARCIA CIPRIANO
Equipe de Apoio

LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO
Equipe de Apoio

DAVID DOS SANTOS BRITO
Equipe de Apoio